# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 01130/61

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 07/06/1961
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforaemento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GONCALO BEZERRA DA SILVA o terreno situado no bairro DIX-SEPT ROSADO, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Lopes.....c/ 42,50m
SUL - Terreno Municipal.....c/ 42,50m
LESTE - Terreno Municipal.....c/ 11,65m
OESTE - Rua Amintas Barros.....c/ 9,90m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 16 de Maio de 1961.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

ERNANI ALVES DA SILVEIRA

Secretário de negócios Internos e Juridicos

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 07/06/1961.